

NORMAS

GAP - GABINETE DE APOIO PSICOLÓGICO

1. Enquadramento

O Gabinete de Apoio Psicológico (GAP) pretende disponibilizar um conjunto de serviços na área da Psicologia Clínica, tendo em vista a promoção do desenvolvimento pessoal dos utentes menores de idade da União das Freguesias de Carcavelos Parede (UFCP).

O Apoio Psicológico tem como objetivo ajudar os utentes a entender melhor o seu funcionamento mental, permitindo-lhes alcançar um maior bem-estar emocional possibilitando obter uma mudança significativa no seu modo de ser e de estar, refletindo-se em suas relações interpessoais de maior qualidade, promovendo uma maior confiança relativamente à sua capacidade para lidar com as dificuldades.

O GAP assegura a confidencialidade da sua intervenção junto de todos os seus pacientes. Os técnicos asseguram o cumprimento da sua intervenção de acordo com o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses para a sua prática profissional, independentemente do regime em que esta seja cumprida.

2. Local e Horário de atendimento

O GAP desenvolve a sua atividade através do atendimento de modo presencial na sede da União das Freguesias de Carcavelos e Parede. O horário é de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00. Este poderá sofrer alterações de acordo com a dinâmica da procura do serviço e disponibilidade dos recursos humanos.

3. Condições de Acesso

Os destinatários do serviço do GAP são crianças e jovens (menores de idade) cujo a morada fiscal se localiza na área geográfica da UFCP. Poderão beneficiar deste apoio através do preenchimento da "Ficha de Pedido", por indicação de professores, psicólogos, assistentes sociais, médicos, bem como por iniciativa própria.

No caso de um utente ser sinalizado por outrem, é obrigatório o consentimento do/s representante/s legal/ais do menor onde concorda e autoriza a partilha de informação clínica com o GAP.

3.1. - Critérios de Inclusão e exclusão para seguimento em acompanhamento psicológico

São consideradas situações com critério para seguimento em acompanhamento psicológico:

- Utesntes com idade compreendida entre os 5 anos e os 17 anos;
- Prevenção e mudança de comportamentos de risco;

- Dificuldades de adaptação à doença, à deficiência, a tratamentos, a atividades de autocuidado e/ou a fases do ciclo vital (crises pessoais e/ou familiares, processo de luto, problemas conjugais, problemas laborais, reforma, crises familiares associadas à doença de um dos membros, divórcios, desemprego, gravidez, etc.);
- Alterações de comportamento (mudanças comportamentais súbitas) e alterações graves do comportamento (nomeadamente auto e hétero-agressividade);
- Dificuldades de ajustamento (ansiosas e depressivas);
- Perturbação de humor e de ansiedade;
- Perturbações depressivas, com humor persistentemente triste, isolamento, diminuição do rendimento escolar e desinteresse generalizado;
- Traumas e problemas relacionados com estímulos ou agentes de stress;
- Baixa autoestima/insegurança;
- Promoção da saúde mental/Crescimento pessoal.

Não tem indicação para seguimento de acompanhamento psicológico:

- Utentes com mais de 18 anos;
- Utentes com residência fiscal fora da área geográfica da UFCP;
- Problemas e dificuldades específicas de aprendizagem;
- Psicoses não estabilizadas;
- Comportamentos aditivos com consumo de substâncias em fase ativa de consumo;
- Perturbação alimentar com risco de falência física;
- Défice cognitivo moderado ou severo;
- Delinquência;
- Perturbações da personalidade;
- Quadros de dependência (como por exemplo: vítimas de violência, assédio ou outros crimes);
- Perturbações ou quadros com mais de 2 anos de sintomas – quadros graves/arrastados.

3.2. - Critérios de Inclusão e Exclusão para Avaliação Psicológica

Tem indicação para seguimento para avaliação psicológica específica:

- Utentes com idade compreendida entre os 5 anos e os 17 anos;
- Análise de sintomatologia;
- Análise da personalidade e do funcionamento psicológico;
- Suspeita de psicopatologia;

- Suspeita de perturbação cognitiva e/ou neuropsicológica;
- Avaliação das capacidades mnésicas (memória);
- Análise das competências cognitivas e das funções intelectuais;
- Compreensão das dificuldades de aprendizagem.

Não tem indicação para seguimento para avaliação psicológica específica:

- Uso e porte de arma;
- Carta de condução;
- Reforma, incapacidade;
- Deterioração das capacidades mnésicas (Demência);
- Outras licenças;
- Orientação escolar e profissional;
- Pedido antecipado de reforma para apresentação em junta-médica;
- Perícias de personalidade em contexto médico-legal.

4. - Funcionamento

4.1. - Pedido de Apoio

O Pedido de Apoio terá de ser formalizado pela "Ficha de Pedido" em vigor à data do mesmo. A "Ficha de Pedido" poderá ser preenchida pelo próprio ou por um técnico, sendo disponibilizada nos balcões da secretaria da UFCP ou enviada por e-mail. A entrega da "Ficha de Pedido" poderá ser feita presencialmente ou através do e-mail: gap@uf-carcavelosparede.pt.

No ato da entrega da "Ficha de Pedido", o utente terá de entregar conjuntamente com o comprovativo de morada fiscal (as autoridades certificadas para atestar a morada de residência são: conservatórias do registo civil, predial ou comercial, Autoridade Tributária, Segurança Social, Embaixadas e Consulados, empresas prestadoras de serviços de fornecimento de água, luz ou gás).

O utente necessita de entregar todos os documentos mencionados anteriormente para que o pedido possa ser considerado para consulta de triagem. Neste sentido, a data do pedido tomará o dia da entrega de todos os documentos.

Após realização do pedido, o utente será contactado para marcação de consulta de triagem. No entanto, caso não exista vaga para o utente ser acompanhado de imediato, ficará a aguardar em lista de espera de acordo com a data de receção do pedido.

4.2. - Lista de Espera

O utente aguardará em lista de espera até ao momento que exista uma vaga no serviço destinada ao mesmo. Posteriormente, procede-se ao agendamento da marcação de consulta de acordo com disponibilidade do serviço. Os utentes são chamados por ordem da data de receção do pedido no GAP.



Handwritten signature or initials in blue ink.

4.3. - Consulta de Triagem

A primeira consulta servirá como uma consulta de triagem, que terá como objetivo compreender o motivo do pedido e se o mesmo é passível de ser seguido pelo GAP, segundo os critérios definidos anteriormente no presente documento. Será efetuado o preenchimento da ficha clínica, onde será recolhido os seguintes dados:

- Nome;
- Número de identificação civil, fiscal, de segurança social e de utente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Morada fiscal;
- Profissão;
- Contactos pessoais.

No caso do pedido realizado destinar-se a um menor, é obrigatório ser concedido o consentimento escrito dos tutores legais para acompanhamento e/ou avaliação psicológica.

O agendamento da consulta de triagem será realizado por um técnico do GAP que realizará três tentativas de marcação de consulta, através de contacto telefónico. Caso não seja possível a marcação após estas tentativas de contacto sem sucesso em dias da semana e horários diferentes, o pedido realizado fica sem seguimento.

4.4. - Consultas de Seguimento

Após consulta de triagem e caso o utente se encontre dentro dos critérios de seguimento, a periodicidade das consultas será decidida pelo técnico e utente através do contrato terapêutico estabelecido na primeira sessão de acompanhamento.

O agendamento das consultas de seguimento será realizado entre o técnico e o utente. Neste sentido, apenas será tolerado o atraso de 15 minutos ao horário agendado, ficando a consulta sem efeito considerando como falta.

No caso do seguimento se prender com um pedido de avaliação psicológica e o resultado da mesma dite a necessidade de acompanhamento psicológico, o utente terá de realizar um novo pedido para acompanhamento psicológico.

4.5. - Processo de Acompanhamento e Avaliação Psicológica

O processo de acompanhamento psicológico e/ou avaliação psicológica terá a duração de 78 sessões (equivalente a um ano e seis meses de consultas semanais), encontrando-se sujeito a um prolongamento deste período por mais 26 sessões (equivalente a seis meses de consultas semanais). Caso o utente pretenda continuar o acompanhamento no GAP terá de realizar novo pedido após um período de seis meses.

A interrupção do processo de acompanhamento e/ou avaliação psicológica, antes do período mencionado anteriormente, poderá dever-se pelos seguintes motivos:

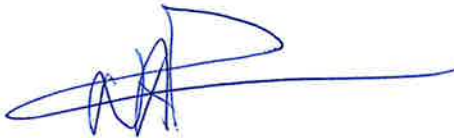
- a) Por vontade do paciente, no caso de menores, por vontade dos representantes legais, informando o Psicólogo;

- b) Por existência de 3 faltas (o não comparecimento ou as faltas que não forem informadas no período de 24 horas de antecedência à consulta);
- c) Por existência de 3 desmarcações consecutivas (informação de cancelamento da consulta com 24 horas de antecedência à consulta).

Se o utente atingir o limite de 3 faltas ao processo de acompanhamento ou avaliação psicológica, o mesmo será contactado pelo técnico que o acompanha. Caso o utente não entre em contacto com o serviço ou não responda às três tentativas de contacto do técnico, o processo será interrompido automaticamente.

O processo de apoio fica sujeito a interrupção, caso o utente altere a sua residência fiscal para fora da União das Freguesias de Carcavelos e Parede. O técnico ficará responsável de encerrar o processo com o utente dando uma tolerância de 4 sessões (1 mês) a partir do momento que é notificado das alterações referidas anteriormente.

Carcavelos, 11 de junho de 2024



Presidente